

ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruído com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2370627

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.12.2019

NOMEIA, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, **HELDER LÚCIO FONTANA CASARINI**, CPF 162.037.908-26, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 42.708 de 22.11.2010, com validade a contar de 01 de outubro de 2019. Omitido no D.O de 16.12.2019.

Id: 2370791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 31.01.2022

ATO DE 18 DE ABRIL DE 2019 - VINICIUS LOPES DA COSTA, CORONEL PM da Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG 52.460. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 33 anos, 03 meses e 21 dias, na oportunidade, incluiu 02 anos, 03 meses e 17 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no art. 131 § 1º item 2, da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-35/075/14/2019.

Id: 2370578

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350169/000405/2021 - Empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.910.334/0001-56 - **DECIDO** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (i) impedimento de licitar e contratar com administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 (dois) meses e (ii) descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 02 (dois) meses, previstos respectivamente no art. 7º da Lei nº 10.520/02, referente a cláusula XIII, do contrato nº 125/2020, por falhar na execução contratual.

Id: 2370692

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000054/2021 - Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 04.104.117/0007-61 - **DECIDO** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (i) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses. e (ii) descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses, (iii) multa administrativa de 5 % (cinco) por cento do valor do contrato, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e as sanções previstas no Art. 87, Inciso II, da Lei 8.666/1993; por não manter a proposta.

Id: 2370717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350192/001356/2020 - Empresa LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE, registrada no CNPJ sob o nº 28.200.188/0001-30 - **DECIDO** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (i) Impedimento de licitar e contratar com administração pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 02 (dois) meses e (ii) Descredenciamento no SIGA pelo prazo de 02 (dois) meses, instruídas, no art.7º da Lei 10.520/2002, por falhar parcialmente na execução contratual.

Id: 2370687

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350132/000068/2020 - Empresa Agora Telecom Soluções em Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.923.304/0001-79. - **DECIDO** pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (i) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses; (ii) descredenciamento no Sigra, pelo prazo de 4 (quatro) meses com a administração pública estadual, fundamentados no art. 87, III da Lei 8.666/93 e cláusula XIII do contrato 044/2015, por falhar na execução contratual.

Id: 2370720

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350466/000099/2022 - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350447/000171/2022 - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350506/000073/2022 - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 01.02.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/000515/2022 - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350074/000517/2022 - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2370639

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 11/01/2022

***PROCESSO Nº SEI-350103/000054/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350054/000220/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350109/000158/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350105/000117/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350128/000112/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350454/000102/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350454/000103/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.
*Omitidos no D.O. de 12.01.2022

DE 25/01/2022

***PROCESSO Nº SEI-350030/002592/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350076/001737/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350082/002135/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350064/001274/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350057/000010/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350128/001955/2020** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350045/003753/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350047/001394/2021** - **APROVO** a presente

Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350027/002040/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350096/000683/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350063/004784/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350104/001345/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350061/002085/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.
*Omitidos no D.O. de 26.01.2022

DE 26/01/2022

***PROCESSO Nº SEI-350047/001467/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350105/000697/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350060/001077/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350041/001752/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350017/000681/2020** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350069/003077/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350063/001943/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350033/002118/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350131/005927/2020** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350103/001326/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350099/001030/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350034/001818/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350089/003146/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350047/001388/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350063/004608/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350060/000746/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350131/003669/2020** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350088/001354/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.
*Omitidos no D.O. de 27.01.2022

Id: 2370490

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 27/01/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente a prestação de serviço de água e esgoto, Concessionária SAAE ANGRA DOS REIS, no valor R\$ 16.883,94 (dezesesse mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 31/01/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000706/2021 - **RATIFICO** a despesa referente a prestação de serviço de água e esgoto, Concessionária SAAE ANGRA DOS REIS, no valor R\$ 16.883,94 (dezesesse mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2370772

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 28/01/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente a prestação de serviço de água e esgoto, em favor da concessionária Concessionária SAAE CASIMIRO DE ABREU, no valor de R\$ 9.563,43 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/01/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - **RATIFICO** a despesa referente a prestação de serviço de água e esgoto, em favor da concessionária Concessionária SAAE CASIMIRO DE ABREU, no valor de R\$ 9.563,43 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2370776